

L E I Nº 89
De 23 de 12 de 1.967.

(Autoriza o Chefe do Poder Executivo a indenizar área de terra de Albino Roman).

Aprovado por unanimidade e com dispensa do interstício legal.

em 23/12/67

Diomário de Castro

Presidente

O Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal Decreta e o Executivo sanciona e promulga a seguinte

L E I-

- Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a indenizar o sr. ALBINO ROMAN, pela utilização de uma área de terra para utilização da Escola Reunidas VITÓRIO ROMAN" na localidade de Vargem Bonita no Município de Catanduvas.
- Art. 2º -Fica Também o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por conta do excesso de arrecadação do presente e exercicios anteriores, para efetuar o pagamento constante desta lei.
- Art. 3º- Os efeitos da presente lei retroagem a data do primeiro pagamento, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catanduvas em 15 dezembro 1.967

José Casagrande Filho
José Casagrande Filho
Prefeito Municipal

Sala Das Sessões-Aprovação
Em 23 de 12 de 1.967.

<u>Diomário de Castro</u>	Presidente
_____	Vice Presidente
<u>Aluísio de Castro</u>	1º Secretário
<u>Antônio R. S.</u>	2º Secretário
<u>A. Souza</u>	_____
_____	_____
_____	_____